



MUNICÍPIO DE MUQUI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI MUNICIPAL Nº 940 DE 21 DE MARÇO DE 2024

Altera o valor do Auxílio Alimentação dos servidores públicos do Legislativo Municipal de Muqui, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MUQUI - ESP. SANTO**, Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica acrescido ao atual valor mensal do "Auxílio Alimentação" dos servidores públicos municipais do Legislativo Municipal de Muqui, a quantia de R\$ 110,00 (cento e dez reais).

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Muqui/ES, 21 de março de 2024.

MUNICÍPIO DE MUQUI
PUBLICAÇÃO

Publicado nos termos do art. 89 do LOM.

Município de Muqui-ES, 21/03/2024

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Claudiomar Barbosa
Secretário Municipal de
Administração e Finanças
Portaria Nº 007 de 04/01/2021

Hélio Carlos Ribeiro Cândido
Hélio Carlos Ribeiro Cândido
Prefeito Municipal